



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 51/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. (Adesão ao Pregão Eletrônico nº 29/2018 do Ministério do Planejamento - Processo Administrativo/CNJ nº 13101/2019).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x - SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante designada **CONTRATADA**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP 07709-110, neste ato representada pelo Gerente Executivo de Vendas, **MARCELO VÍTOR MACHADO DA SILVA**, RG n. 4565808 DGPC-GO e CPF n. 001.090.491-36, e pela Gerente Executiva de Contas, **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUZA**, RG n. 934090 SSP/DF e CNP n. 547.900.266-04, resolvem, de comum acordo e com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei n. 8.666/93, c/c Décima Sétima Cláusula do Contrato 51/2019, **rescindir** o referido Ajuste, com data retroativa a **28 de fevereiro de 2023**.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**  
**Marcelo Vítor Machado da Silva**  
Gerente Executivo de Vendas

Pela **CONTRATADA**  
**Maria Auxiliadora Braga de Sousa**  
Gerente Executiva de Contas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 07/03/2023, às 11:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 18:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 10/03/2023, às 15:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1505402** e o código CRC **EB8EC7EC**.

